



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000

LEI Nº 2331/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 32.223,00 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.1246 – Programa Estadual de Incentivo Financeiro de Investimentos – **Res SESA 931/2021**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 – Fonte 03500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 32.223,00

TOTAL R\$ 32.223,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2023, verificado na seguinte fonte de recurso:

FONTES DE RECURSO		VALOR
0 3500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	32.223,00
VALOR TOTAL RS		32.223,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL